



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Considerando a inexistência de intenção de recurso e todos os fundamentos e documentos que instruíram a presente solicitação, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO** da empresa Milagres Heleno Oftalmologia Ltda, CNPJ Nº 42.148.943/0001-06, IOLAF – Instituto de Olhos de Lafaiete Ltda, CNPJ Nº 03.332.123/0001-18, Andrade Clinica da Mulher Ltda, CNPJ: Nº 10.850.673/0001-94, Clinica Endoscópica Dr. Valerio A. M. Ferreira Ltda, CNPJ: Nº 04.473.702/0001-43 no Edital de Credenciamento nº 01/2024, que tem por objeto o credenciamento destinado a pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS. O credenciamento visa especialmente a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e pré-hospitalar, incluindo consultas médicas, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos, em caráter complementar ou para suprir demandas não cobertas pela rede pública. Estes serviços destinam-se ao atendimento dos municípios integrantes do CISALV para o exercício de 2025.

Solicito da Superintendência a publicação do presente ato no Diário Oficial do CISALV e no PNCP.

Após, remetam-se os autos a Coordenadoria do Programa de Licitações, Contratações e Compras Compartilhadas para formalização do Contrato.

Ressaquinha, 28 de março de 2025.

Carlos Henrique Machado
Secretário Executivo do CISALV

